



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU/BA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 012/2014

Aprova o reajuste das diárias, auxílio deslocamento urbano e ajudas de custo praticadas no CAU/BA.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação Plenária adotada em reunião ordinária de nº 06 realizada em 09 e 10 Junho do corrente ano, e:

Considerando a prerrogativa do Plenário em autorizar os respectivos reajustes de diária, auxílio deslocamento urbano, ajudas de custo, em razão de configurarem despesas que impactam no planejamento orçamentário;

Considerando a necessidade de promover as adequações e reajustes em face das verificações inflacionárias existentes no período, que alcançam os custos abarcados pela diária, auxílio deslocamento urbano e ajuda de custo;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para desencadeamento de despesas em face do valor devidamente reajustado;

Considerando que o valor da diária, do auxílio deslocamento urbano e ajuda de custo encontram-se inalterados desde maio de 2013;

Considerando que o IGPM de Maio de 2013 até maio de 2014 acumulou o índice de 7,83% (sete vírgula oitenta e três por cento);

DELIBERA:

Art. 1º. Aplicar o reajuste das diárias e ajudas de custo na proporção de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento);

Art. 2º. Autorizar o arredondamento do valor em face da redução do índice percentual de reajuste, em face do IGPM do período;

Art. 3º. Fixar o valor das diárias e após o reajuste implementado, no valor fechado R\$ 482,44 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 4º. Fixar o valor das ajudas de custo no valor de R\$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos);

Art. 5º. Fixar o valor do auxílio deslocamento urbano em R\$ 482,45 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco reais)

Art. 6º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 11 de Junho de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU/BA

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guivaldo D'Alexandria Baptista'.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.